



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

Portaria n° 041, de 11 de setembro de 2019.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo da Educação 004/2019

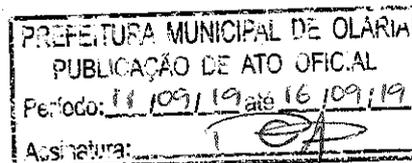
Art. 1º Nomear as colaboradoras, discriminadas abaixo, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação para acompanharem e se responsabilizarem pelos trâmites do Processo Seletivo 004/2019, de 11 de setembro de 2019, da referida secretaria:

- 1\_ Alexandra Verônica de Paula Nogueira \_ PRESIDENTE
- 2\_ Pollyanna Campos Ávila \_ Membro da Comissão
- 3\_ Elis Cristina da Silva Fonseca \_ Membro da Comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olaria, MG, 11 de setembro de 2019.

**Luiz Eneias de Oliveira.**  
Prefeito.



**Pedro Edison P Alves**  
Contador  
CRC/MG 66.206/0-5



**AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE OLARIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **PROFESSOR REGENTE DE AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA e ARTES (INTEGRADO) no 7º, 8º e 9º ano REGULAR na Escola Municipal Atualpa Duque, EM SUBSTITUIÇÃO À LICENÇA DE SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA, com 16 horas/aulas** para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

As **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULOS** serão feitas, gratuitamente, no dia **16 de setembro de 2019**.

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

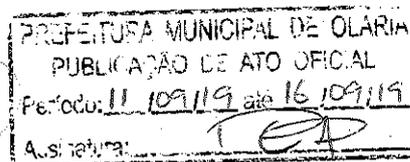
**ESCOLA MUNICIPAL ATUALPA DUQUE** – situada na Rua Santos Dumont, nº 58, Centro – Olaria MG.

**HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:** de 08h00min as 11h00min e de 13hs30min às 16hs30min

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, nos locais das inscrições acima descritos, na sede da Prefeitura Municipal de Olaria. **Informações pelo telefone tel. 32-32881124.**

Olaria, 11 de setembro de 2019.

Luiz Eneias de Oliveira  
Prefeito Municipal



Pedro Edison P Alves  
Contador

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000 CRC/MG 66.206/0-5

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA Nº 04/2019**

O **MUNICÍPIO DE OLARIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **PROFESSOR REGENTE DE AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA e ARTES (INTEGRADO)** no 7º, 8º e 9º ano **REGULAR** na **Escola Municipal Atualpa Duque com 16 horas/aulas, EM SUBSTITUIÇÃO À LICENÇA DE SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA** para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

O Processo Seletivo público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 041**, de 11 de setembro de 2019.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Data: 16 de setembro de 2019.**

**1.2. Local: Escola Municipal Atualpa Duque**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 58, Centro, em Olaria, MG, CEP: 36.145-000.

**1.3. Horário: de 08h00min as 11h00min e de 13hs30min às 16hs30min**

**1.4. Custo: inscrição gratuita.**

**1.5. Documentos:**

---

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



- a) Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital;
- b) Currículo Padrão (**Anexo II**), devidamente preenchido, indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c) Cópia do Documento de Identidade com foto;
- d) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física, acompanhado da certidão de regularidade emitida pelo Ministério da Fazenda;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Cópia do Diploma, devidamente reconhecido, Certificado ou Declaração de curso específico para o âmbito da atuação pleiteada;
- i) Cópia do Comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente;

**1.5.1.** As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (**Anexo I**) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**1.6.** É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

**1.7.** O (a) candidato (a) que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

**1.8.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal.

**1.9.** Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

#### **1.10. Requisitos:**

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constante no **Anexo III**;
- c) Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;
- e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

---

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

**1.11.** O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

**1.12.** Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

**1.13.** Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital;

**1.14.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

**1.15.** As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos (as) candidatos (as).

## **2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:**

**2.1.** As funções, quantidade de vagas, carga horária, atribuições, requisitos específicos e remunerações, estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

## **3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**3.1.** O (a) candidato (a) aprovado (a) será contratado (a) para prestar serviços indicados durante afastamento por licença em saúde da professora efetiva, de acordo com as necessidades temporárias da Secretaria de Educação.

**3.1.1** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração

**3.2.** O(a) candidato(a) contratado deverá cumprir a carga horária determinada no **ANEXO III** deste edital - o não cumprimento poderá acarretar na exoneração do cargo (exceto as faltas justificadas e entregues no setor pessoal).

**3.3.** O deslocamento do contratado até o local de trabalho será de sua inteira responsabilidade.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

---

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

4.1. Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos (as) candidatos (as) melhores classificados (as).

4.2. A Avaliação Curricular e Documental será realizada por Comissão composta por três servidores municipais e nomeada pelo Executivo.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de **Avaliação Curricular e Documental**.

5.1.1. A Avaliação Curricular e Documental terão valor máximo de **35 (trinta e cinco) pontos**, observadas as seguintes tabelas:

---

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**I) FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE de AULAS \_ LÍNGUA PORTUGUESA e ARTES (INTEGRADO)**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública e privada de ensino, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço em área relacionada a função pleiteada.	<b>0,2 pontos</b> para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede municipal de ensino de Olaria;	<b>10 pontos</b>
	<b>0,1 ponto</b> para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede pública e privada de ensino.	
<b>II. Aperfeiçoamento Profissional</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Lato Sensu em área relativa à Educação, com no mínimo de 300 horas.	<b>5 pts por cada curso</b>	<b>5 pts</b>
Cursos em áreas relativas à Educação, com no mínimo 100 horas	<b>4 pts por curso</b>	<b>20 pts</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>35 pontos</b>

**5.2 - A comprovação do item I. Escolaridade se dará por meio de:**

**5.2.5 - Certificado de Conclusão de Curso SUPERIOR (LETRAS)**

**5.2.6 - Certificado de cursos em áreas afins à EDUCAÇÃO, com no mínimo de 100 horas expedido por órgão competente;**

**5.3 - A comprovação do item II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO se dará por meio de:**

---

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
  - b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;
  - c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato (s) ou Recibo (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), nota (s) fiscal(is) de serviço(s) ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
  - d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- 5.3.1. A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;
- 5.3.2. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;
- 5.3.3. A(s) Certidão (ões)/Declaração(ões) deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) pela sua emissão;
- 5.3.4. Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
- 5.3.5. A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo (a) candidato (a) quanto à experiência profissional;
- 5.4. A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação.
- 5.5. Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 5.6. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- 5.7. Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu devidamente comprovado;
  - b) Idade mais avançada.
- 5.7.1. Fica assegurada, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
- 5.7.2. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

---

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



## 6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia 17 de setembro de 2019, mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site oficial na qual constará a relação dos candidatos por função, em ordem crescente de classificação, contendo o nome dos (as) candidatos (as), número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;

6.2. Fica sob responsabilidade dos (as) candidatos (as) o acompanhamento dos resultados.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1. Após publicação do resultado, os (as) candidatos (as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, também no prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, na Escola Municipal Ataulpa Duque, no horário das 09h00min às 11h00min, em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao (à) candidato (a) com recibo de entrega;

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, por *fac símile* e/ou por endereço eletrônico (e-mail).

7.4. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

## 8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A convocação dos (as) candidatos (as) para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal, de acordo com a classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração, por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos e no site [www.olariatransparente.com.br](http://www.olariatransparente.com.br), a partir das 15 horas do dia **19 de setembro de 2019**.

8.2. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, apresentar-se na Prefeitura, no horário das 09h00min às 11h00min, para apresentar:

1- declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas. 2 - duas fotos 3x4;

3 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Obs. Os demais documentos serão aproveitados do momento da inscrição.

**8.3.** Será considerado (a) desistente e automaticamente excluído (a) do processo seletivo aquele que não comparecer, sendo imediatamente convocado (a) o (a) classificado (a) seguinte para a mesma função, a fim de preencher a vaga aberta.

#### **9. DO REGIME JURÍDICO:**

**9.1.** O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

**10.3.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues no original e/ou em cópia, que deverá estar autenticada em cartório ou conferida por servidor do Município no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial, no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade.

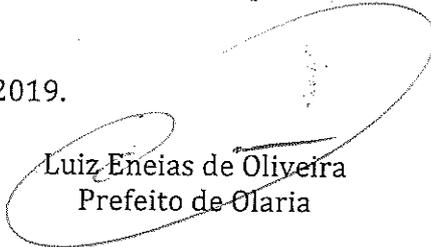
**10.4.** O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**10.5.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**10.6.** A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados.

**10.7.** Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica o presente Edital publicado e afixado na Sede da Prefeitura de Olaria, no site [www.olariatransparente.com.br](http://www.olariatransparente.com.br) e na Imprensa Oficial - Jornal Panorama.

Olaria, 11 de setembro de 2019.

  
Luiz Eneias de Oliveira  
Prefeito de Olaria



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2019 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2019</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>
--------------------------

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>		
<b>Sexo:</b> M ( ) F ( )	<b>Estado Civil:</b>	<b>Data nasc.:</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>UF:</b>	<b>Tel. fixo:</b>	<b>Tel. celular:</b>

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

<b>Discriminação pelo(a) candidato(a) dos documentos entregues</b>	<b>Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)</b>
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
<b>Sub total</b>	

**DECLARO** conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 04/2019, da Secretaria Municipal de Educação do município de Olaria-MG, e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) documentos.  
OLARIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura./Equipe de Inscrição

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2019**

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

*Referente ao anexo I.*

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO : SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2019</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

**FUNÇÃO PLEITEADA:**

**Nome do(a) candidato(a):**

Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor que recebeu a inscrição

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2019**

**ANEXO II**

<b>CURRÍCULO PADRÃO</b> <b>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2019</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>
--------------------------

<b>NOME:</b>		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de eleitor:	Zona:	
CTPS:	Série:	UF:
Cert. Reservista:	Série:	Região:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:
e-mail:		
Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO, Local:		
Função:		

<b>ESCOLARIDADE:</b>	
1 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000  
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br  
www.olaria.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.202/001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

2 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
3 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
Outras informações:	

### EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1 - Local:	
Função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
2 - Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
3 - Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
4 - Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 04/2019, assim como que serei desclassificado caso alguma

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

OLARIA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2019**

**ANEXO III**

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Professor Regente de Aulas/ Português e ARTES (INT.): E. M. ATAUALPA DUQUE	01	16 aulas	Regente de aulas em Língua Portuguesa - Ensino Regular (7º, 8º e 9º EF)	Ensino Superior Completo (LETRAS)	R\$ 17,40 hora/aula	Até o fim do ano letivo de 2019.

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03